



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de itens alimentícios destinados à composição de coffee break, a serem utilizados nos eventos institucionais promovidos pelo Consórcio Lambari durante o exercício de 2026.

O estudo é elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, com o objetivo de avaliar a necessidade da contratação, identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda administrativa e subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2. Demanda Apresentada

A demanda apresentada consiste na necessidade de fornecimento de itens alimentícios destinados à composição de coffee break para atendimento dos eventos institucionais promovidos pelo Consórcio Lambari.

Ao longo do exercício, o consórcio realiza reuniões técnicas, oficinas, capacitações, encontros institucionais e demais atividades que envolvem a participação de representantes dos municípios consorciados, equipes técnicas e parceiros institucionais. Em razão da duração dessas atividades e do número de participantes, faz-se necessária a disponibilização de alimentos de consumo rápido, destinados aos intervalos das programações.

3. Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação decorre da realização periódica de eventos institucionais pelo Consórcio Lambari, os quais demandam suporte logístico para adequada execução das atividades programadas.

A disponibilização de alimentos durante os intervalos das atividades contribui para a organização dos eventos, proporcionando melhores condições de permanência e



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

participação dos presentes, especialmente em reuniões e capacitações com duração prolongada.

Ressalta-se que o consórcio não dispõe de estrutura física, equipamentos ou equipe própria para o preparo e fornecimento de alimentos, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda.

4. Descrição da Solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de itens alimentícios destinados à composição de coffee break para os eventos institucionais do consórcio.

Os itens a serem fornecidos deverão compreender alimentos de consumo rápido, normalmente utilizados em coffee break, tais como, salgados assados e fritos e doces assados e fritos.

O fornecimento ocorrerá conforme a demanda dos eventos realizados pelo consórcio ao longo do exercício de 2026, considerando o número estimado de participantes em cada atividade.

5. Estimativa de Custos

A estimativa de custos será obtida por meio de pesquisa de preços no mercado, em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que determina a utilização de critérios técnicos para definição do valor de referência. Serão consultados fornecedores locais, de forma a assegurar a razoabilidade dos valores. A Pesquisa de preço está descrita na tabela abaixo, considerando o valor global dos orçamentos:

6. Requisitos da Contratação

Para atendimento da demanda apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- fornecimento de alimentos em condições adequadas de higiene, qualidade e conservação;

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

- observância das normas sanitárias aplicáveis ao preparo, armazenamento e transporte de alimentos;
- fornecimento de alimentos frescos, devidamente acondicionados e próprios para consumo;
- capacidade da empresa contratada em atender aos quantitativos demandados, conforme a necessidade dos eventos;
- cumprimento dos prazos e condições estabelecidos pelo Consórcio para entrega dos produtos.

7. Justificativa da Escolha da Solução

A contratação de empresa especializada para fornecimento de itens alimentícios destinados à composição de coffee break mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento da demanda apresentada.

Tal solução permite que o Consórcio Lambari disponha de suporte alimentar adequado durante seus eventos institucionais, sem a necessidade de manutenção de estrutura própria para preparo e manipulação de alimentos, o que demandaria investimentos em instalações, equipamentos e pessoal especializado.

Dessa forma, a contratação externa apresenta-se como a solução mais eficiente e economicamente viável para atendimento das necessidades institucionais do consórcio ao longo do exercício de 2026.

8. Declaração de Adequação Orçamentária

A contratação será com recursos próprios do Consorcio Lambari.

9. Conclusão

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens alimentícios destinados à composição de coffee break para os eventos institucionais do Consórcio Lambari mostra-se técnica, administrativa e juridicamente viável.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

A solução proposta atende ao interesse público, uma vez que contribui para a adequada organização dos eventos, proporcionando melhores condições de permanência, participação e integração dos envolvidos nas atividades promovidas pelo consórcio.

Ademais, verifica-se que a contratação externa é a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, considerando a inexistência de estrutura própria para preparo e fornecimento de alimentos, evitando custos adicionais com instalações, equipamentos e pessoal.

Considerando a natureza da demanda, o quantitativo estimado e o valor da contratação, a forma de seleção do fornecedor deverá observar os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, mediante a adoção do procedimento mais adequado ao caso concreto, devidamente instruído com pesquisa de preços e justificativas pertinentes.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à regular instrução da contratação.

Concórdia – SC, 08 de Abril de 2026.

Alan Junior Pizzatto

Coordenador de Educação Ambiental